



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>

COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (CVVA)

CONVOCAÇÃO

A Seção de Promoção da Igualdade Racial da Unilab convoca os(as) candidatos(as), que interpueram recursos, de acordo com os procedimentos e prazo estabelecidos, ao resultado da Comissão de Verificação e Validação de Autodeclaração do **EDITAL PROGRAD Nº 27/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA (MÓDULO SISU) INGRESSO NO PERÍODO LETIVO 2026.1**, inscritos(as) nas **Modalidades de Vagas para Pessoas Negras para Sessão Presencial de Confirmação Complementar à Autodeclaração (heteroidentificação)**, conforme as **Leis nº 12.711/2012, 14.723/2023, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 204, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2025, da RESOLUÇÃO CONSUNI/UNILAB Nº 40, DE 20 DE AGOSTO DE 2021** e das demais legislações vigentes.

Local: **UNIDADE ACADÊMICA DE PALMARES DA UNILAB - Rodovia CE 060, km 51. Acaraí, CE, nos dias, horários e espaços definidos para cada candidato(a) no quadro abaixo.**

O atendimento será realizado de acordo com a ordem de chegada, iniciando-se conforme o seu horário no quadro abaixo. Ademais, **o tempo máximo de tolerância do/a candidato/a será de 10 minutos do horário agendado.**

O(A) convocado(a) **NÃO** poderá fazer uso de: **maquiagem, óculos escuros e acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, etc)** durante todo o procedimento de heteroidentificação.

O(A) convocado(a) deverá comparecer à banca recursal de heteroidentificação **munido/a do documento original de identidade com foto (RG, CIN, CNH, Carteira de Trabalho, Passaporte)**, o candidato que não apresentar qualquer documento solicitado durante os procedimentos de verificação será automaticamente excluído do processo seletivo.

O(A) convocado(a) deverá preencher, assinar e digitalizar (escanear) o **Termo de Autorização de Uso de Imagem/Áudio** (Disponível no site: <https://unilab.edu.br/convocacao-para-verificacao-e-validacao-de-autodeclaracao-heteroidentificacao/>) e enviar, em **formato .pdf**, ao email: sepir@unilab.edu.br. O envio desse documento é **obrigatório e de caráter eliminatório**, a qualidade da imagem deve ser nítida (sem sombras) e sem rasuras, devendo ser enviado até a véspera do procedimento de heteroidentificação. Deve ser indicado no assunto do e-mail (em caixa alta): **ENVIO DO TERMO DE AUT. DE IMAGEM - BANCA RECURSAL**.

A pessoa que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas (art. 15, § 2º,

da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023)

A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do caput, será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas. (art. 22, parágrafo único, da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023).

O indeferimento da autodeclaração pela banca de heteroidentificação produz inabilitação para reserva de vaga de cota racial de pessoas negras, logo não fazendo jus à categoria de matrícula da modalidade de cotas para pessoas negras.

A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado, *será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011* (art. 23, § 3º, da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023).

Para a confirmação complementar à autodeclaração serão consideradas única e exclusivamente as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo excluídos os critérios de ancestralidade/ascendência, registro de cor/raça em documentos civis, fotos de infância ou qualquer outra imagem, laudo dermatológico e/ou parecer antropológico.

Após a deliberação do procedimento de heteroidentificação, o resultado será divulgado, consoante data prevista no edital, com a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração (art. 24, II e art. 29, II da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023).

Na hipótese de indeferimento da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, a pessoa poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases. (art. 25 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023).

Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis (art. 26 da Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023).

Na hipótese de constatação, pelos órgãos competentes, de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada;

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada / matriculada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público ou matrícula no curso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

DIA E LOCAL	HORÁRIO	Nº DO CANDIDATO	CPF	CANDIDATO(A)
10/02/2026 (terça-feira - tarde) Unilab Unidade Acadêmica de Palmares (Acarape - CE) Bloco 2: Sala 204 - 2º Andar	14H	8	***.391.243-**	SOPHIA MOREIRA DA FONSECA

Acarape (CE), na data da assinatura eletrônica.

FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS

Chefe da Seção de Promoção da Igualdade Racial

Presidenta da Comissão de Verificação e Validação da Autodeclaração



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GISELE SILVA DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO,** em 05/02/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1374579** e o código CRC **4EC99056**.